PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.696 DE 22 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a Semana de Estudos da Realidade do Povo Árabe e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Luziânia, a "*Semana de Estudos da Realidade do Povo Árabe",* a realizar-se anualmente no período de 19 a 26 de abril.

Parágrafo único. A realização do evento dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, e serão convidados representantes de todos os segmentos da comunidade islâmica, europeia, árabe, africana, especialmente brasileira, e fará parte integrante do calendário oficial de atividades dessa natureza.

Art. 2º. A semana de Estudos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e da Câmara Municipal, e de entidades e pessoas afins, que se encarregarão da organização e realização do evento.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará as demais normas da Lei, 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2014.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA